



*Estado do Amazonas*  
*Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*  
*Procuradoria-Geral*



**OFÍCIO nº 383/2023/MP – Procuradoria-Geral de Contas**

Manaus, 29 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Manaus e Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;**

Ao tempo em que cordialmente o cumprimento e,

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo efetuado no Ofício nº 1.063/2023 - CONSTEC/CASA CIVIL para atendimento do requerido no Ofício Requisitório nº 375/2023 - MPC;

**CONSIDERANDO** que o referido pedido de prorrogação foi protocolado na Diretoria do Ministério Público de Contas (DIMP) no dia 28/08/2023:



Estado do Amazonas  
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Procuradoria-Geral



Assunto	<b>SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO nº 375/2023/MP – Procuradoria-Geral de Contas DIRETORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Procuradoria-Geral de Contas DIMP</b>	roundcube 
Remetente	Consultoria Casa Civil <consultoria.casacivil@manaus.am.gov.br>	
Para	<protocolo@mpc.am.gov.br>	
Data	2023-08-28 17:07	

---

- OF 1063.2023 CONSTEC.pdf(~487 KB)

---

A Sua Excelência a Senhora  
**FERNANDA CATANHEDE VEIGA MENDONÇA**  
Procuradora-Geral de Contas – MPC  
Manaus - Amazonas

**Assunto: Ofício Requisitório nº 375/2023 – MP – Procuradoria-Geral de Contas.**  
**Ref.: Processo SIGED nº 2023.18911.18923.0.021789.**

Excelentíssima Procuradora-Geral,

De ordem, encaminhamos o OFÍCIO Nº 1063/2023 – CONSTEC/CASA CIVIL que solicita a prorrogação de prazo do Ofício Requisitório nº 375/2023 – MP.

Casa Civil - Prefeitura de Manaus  
Ramal (92) 3625-9720 e (92) 98842-5357  
Sede: Av. Brasil, nº 2971, Compensa. CEP 69.036-110.  
Para protocolar documentos: protocolo.casacivil@manaus.am.gov.br ou casacivil@manaus.am.gov.br.  
Ramal: (92)3625-9720 e (92)98844-5357

**CONSIDERANDO** que o termo final do pedido de prorrogação - acaso deferido - ocorreria no dia 03 de setembro de 2023 (domingo), levando em conta a contagem em dias corridos (conforme aduzido no Ofício Requisitório nº 375/2023 - MPC - paralelismo das formas);

**CONSIDERANDO** a absoluta iminência da realização da festa cultural denominada “Sou Manaus - Passo a Paço 2023”, conforme o cronograma oficial do evento divulgado pela Prefeitura Municipal de Manaus, com programações para os dias 05, 06 e 07 de setembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO**, mais, que o pedido de prorrogação carece de qualquer documentação preliminar e foi realizado de forma **não fundamentada**;

**CONSIDERANDO**, mais, que, a essa altura (proximidade do evento), toda documentação atinente à regularidade do evento “Sou Manaus 2023 - Passo a Paço 2023” - sobretudo quanto à transparência dos processos de contratações realizadas -



*Estado do Amazonas*  
*Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*  
*Procuradoria-Geral*



já deveria estar disponível a todos, em termos de controle prévio e controle concomitante;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas **em tempo real** para a sociedade, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, II do LRF);

Diante de todo o exposto, **indefiro** o pedido de prorrogação contido no Ofício nº 1.063/2023 - CONSTEC/CASA CIVIL.

**Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**  
**Procuradora-Geral de Contas**

**Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Manaus e Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;**

**Marcos Rotta**

**Prefeitura Municipal de Manaus**

**Av. Brasil, 2971 - Compensa, Manaus-AM, CEP 69036-110**